

39	85
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 14/2016

----- Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e o cidadão Arq.º José Paulo Navas Cândido. -----

Não compareceram à reunião a Vereadora Dr.ª Elisabete Matias Henriques e o Dr. António Vicente Martins.-----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14H00.

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião dos Vereadores, Dr.ª Elisabete Matias Henriques e Dr. António Vicente Martins.----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Não houve assuntos. -----

----- **CONTABILIDADE** -----

----- **Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 142/2016**, no valor total de € 1.678.681,73 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e um euros e setenta e três cêntimos), de Operações Orçamentais no valor de € 1.465.285,53 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € 213.396,20 (duzentos e treze mil trezentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- **Presente Relação dos Pagamentos** efetuados de 14 a 27 de julho de 2016, no montante de € 220.798,35 (duzentos e vinte mil setecentos e noventa e oito euros e trinta e cinco cêntimos). Tomaram conhecimento,-----

----- **PARA CONHECIMENTO** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Resitejo - Associação de Gestão de Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6537 em 18/07/2016, enviam o balancete referente ao mês de maio 2016, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. Tomaram conhecimento.-----

-----**Resitejo - Associação de Gestão de Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 5497 em 14/06/2016, enviam documentos para reunião da direção, que ficam anexos em fotocópia á minuta da ata. Tomaram conhecimento.-----

-----**Informação Técnica n.º 5258 de 25/07/2016** - Listagem de processos de obras particulares, do mês de junho, com arquitetura aprovada e processos deferidos, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. Tomaram conhecimento. -----

OFERTA

-----**Presente Informação Interna n.º 4979 em 14/07/2016**, do Setor da Biblioteca Municipal, sobre oferta de chapéus-de-sol, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta dos chapéus-de-sol, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e que o mesmo fique a fazer parte do património móvel Municipal. -----

PEDIDO DE APOIO

-----**Comité Português para a UNICEF**, carta registada nos serviços sob o n.º 6449 em 13/07/2016, solicitam donativo para apoio a crianças. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente no valor de 53,30 €, equivalente ao tratamento para duas crianças mal nutridas, ao Comité Português para a UNICEF, para apoio às crianças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2015, de 12/09. A ficha de cabimento fica anexa em fotocópia à minuta da ata.-----

-----**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 4931 em 27/05/2016, solicitam alteração ao valor atribuído para alimentação a bombeiros, no âmbito do Dispositivo de Combate a Incêndios Florestais. Presente relatório com informação, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, corrigir o valor atribuído na deliberação de 12/05/2016 para 4,26€ + IVA a 13% por cada elemento. A ficha de cabimento fica anexa em fotocópia à minuta da ata.-----

39	86
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Grupo Folclórico Juvenil e Infantil do Bêco de Santo Aleixo**, carta registada nos serviços sob o n.º 4395 em 10/05/2016, solicitam apoio para materiais para efeito de arranjos exteriores na sede. A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar aos serviços da DUOMA, que efetuem a contabilização do material necessário.-----

----- **PROTOCOLO** -----

----- **Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 5754 em 23/06/2016, envia nova versão de protocolo para aprovação. Presente Relatório e Protocolo inicial. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a nova versão do protocolo de prática simulada, para o ano letivo de 2015/2016, para os cursos vocacionais de AgroBío e saúde, Desporto e Aventura, Comunicação e Informática.-----

----- **LICENÇA DE RUÍDO** -----

----- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Dornes**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6441 em 13/07/2016, solicita emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa em honra de Nossa Senhora da Purificação, no lugar da Frazoeira, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, a decorrer nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2016, das 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2016 às 04:00 horas do dia 29 de agosto de 2016. Informação Interna n.º 4977 de 14/07/2016 da Duoma e Presente relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação Técnica, tendo em consideração o carácter temporário da atividade que se pretende levar a efeito, o seu simbolismo e tradição para a localidade e tendo em conta que nas imediações do local em causa se verificam habitações, emitir a respetiva licença, condicionada ao cumprimento do horário proposto e às medidas de prevenção e de redução do ruído supramencionadas principalmente durante o período noturno, ou seja, a partir das 23:00h. Tratando-se de uma atividade a levar a efeito ao ar livre, devem os responsáveis garantir perante os grupos musicais e/ou semelhantes, alguma contenção do nível sonoro dos emissores, amplificadores e outros aparelhos semelhantes, caso existam, de modo a minimizar os efeitos negativos do ruído nos residentes mais próximos, uma vez que se verificam habitações nas proximidades do local designado. Devem ainda os responsáveis pela atividade, cumprir na íntegra, os horários mencionados

F. Zêzere

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

na licença e não permitir que os emissores de ruído, entre outros semelhantes, atuem além do mesmo.-----

-----**Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Igreja Nova do Sobral**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6660 em 21/07/2016, solicita emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa em Honra de Santo António, na freguesia de Igreja Nova do Sobral, a decorrer nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2016, das 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2016 às 03:00 horas do dia 8 de agosto de 2016. Informação Interna n.º 5220 de 22/07/2016 da Duoma e Presente relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação Técnica, tendo em consideração o carácter temporário da atividade que se pretende levar a efeito, o seu simbolismo e tradição para a localidade e tendo em conta os artigos 30.º, 32.º e 33.º do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, emitir a respetiva licença, tendo em consideração as medidas de prevenção e de redução do ruído supramencionadas, principalmente durante as madrugadas. Tratando-se de uma atividade a levar a efeito ao ar livre, apesar de se desenrolar unicamente no período noturno, devem os responsáveis garantir perante os ranchos folclóricos, o grupo de concertinas, o grupo popular e o grupo musical, alguma contenção do nível sonoro dos emissores, amplificadores e outros aparelhos semelhantes, caso existam, de modo a minimizar os efeitos negativos do ruído nos residentes mais próximos, uma vez que se verificam habitações nas proximidades do local designado. Devem ainda os responsáveis pela atividade, cumprir na íntegra, os horários mencionados no requerimento e não permitir que os emissores de ruído, entre outros semelhantes, atuem além do mesmo.-----

-----LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS-----

-----**Ana Sofia da Silva Pedroso**, requerimento registado no serviço sob o número 5683, em 21/06/2016, solicita autorização para a realização de Passeio com Motorizadas no dia 31 de julho de 2016. Presente Informação Interna n.º 4420 em 22/06/2016 da Dasi.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, bem como do parecer da GNR, autorizar a realização do Passeio com Motorizadas no dia 31 de julho de 2016, em conformidade com as condicionantes previstas no parecer da GNR. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade sob proposta do Sr. Presidente, tendo em conta o interesse e tradição da atividade, isentar o pagamento das taxas, de acordo com o n.º 9 do artigo 28.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	87
Livro	Folhas

----- **Sport Clube de Ferreira do Zêzere**, carta registada nos serviços sob o n.º 6208 em 05/07/2016 e correio eletrónico n.º 6612 em 20/07/2016, solicitam autorização para a realização do 13.º Passeio de Cicloturismo, a realizar no dia 21 de agosto de 2016 e a isenção do pagamento de taxas. Presente Informação n.º 5076 da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a Informação Técnica bem como do parecer da GNR, autorizar a realização do 13.º Passeio de Cicloturismo, a realizar no dia 21 de agosto de 2016, em conformidade com as condicionantes previstas no parecer da GNR. Deliberaram ainda aprovar a isenção do pagamento das taxas, de acordo com o n.º 9 do artigo 28.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.-----

----- **CONTRATAÇÃO E AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMO** -----

----- **Tribunal de Contas**, ofício registado nos nossos serviços sob o n.º 5935 em 28/06/2016, procede ao envio do processo de visto (proc.º n.º 654/2016), que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do cidadão Arq.º José Paulo Cândido Navas, proceder à anulação do presente procedimento e iniciar um novo procedimento, atendendo às recomendações e Despachos proferidos pelo Tribunal de Contas, após análise do processo de visto em causa, e que irão ser tidas em conta, para efeitos do cumprimento do novo procedimento. -----

----- **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO.**

Presente Informação n.º 5254 em 25/07/2016, sobre proposta de aquisição de imóvel para fins habitacionais, localizado na Quinta da Matana, Freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere e contratação de empréstimo para a referida aquisição. Anexo (Ficha do Município – 2.º Trimestre), que ficam em fotocópia anexas à minuta da ata. De acordo com a informação n.º 5254 em 25/07/2016, que se transcreve, para os devidos efeitos legais: “Assunto: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS HABITACIONAIS, LOCALIZADO NA QUINTA DA MATANA, FREGUESIA E CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE E CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA A REFERIDA AQUISIÇÃO-----

Considerando a necessidade de serem desenvolvidas estratégias ativas para a fixação e atração de jovens para o concelho, não só como forma de reverter o processo demográfico de diminuição da população, mas também como meio fundamental para o desenvolvimento local, no reforço da competitividade, do emprego e da coesão social, a presente proposta tem como principal objetivo estimular e incentivar a fixação estável e duradoura de jovens

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

famílias no concelho de Ferreira do Zêzere, através da disponibilização de habitações com rendas mais favoráveis aos arrendatários, fixadas tendo em consideração diversos fatores que serão estabelecidos *a posteriori* através de regulamento de funcionamento desta medida de incentivo; Considerando a existência de um imóvel para habitação coletiva, sito na Rua Pedro Ferreiro, n.º 21, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, propriedade de CONSULTEAM, SA, que se encontra desocupado e que reúne as características necessárias para a concretização do objetivo atrás descrito; Considerando que o proprietário do referido imóvel peticiona pela compra das frações um valor total de 1.020.300,00€ (um milhão vinte mil e trezentos euros); Considerando que, caso se concretize a possibilidade da aquisição deste imóvel, existirá a necessidade de recorrer à banca para a contratação de empréstimo; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal: 1 – Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, autorização para a aquisição do imóvel sito na Rua Pedro Ferreiro, n.º 21, inscrito sob o n.º 2576 da freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, pelo valor total de 900.000,00€ (novecentos mil euros). 2 - Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, autorização para a contratação de um empréstimo no montante de 900.000.00€ (novecentos mil euros) para financiar a compra do imóvel aqui descrito. -----

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores”-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do cidadão Arq.º José Paulo Cândido Navas, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: 1 – Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, autorização para a aquisição do imóvel sito na Rua Pedro Ferreiro, n.º 21, inscrito sob o n.º 2576 da freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, pelo valor total de 900.000,00€ (novecentos mil euros). 2 - Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, autorização para a contratação de um empréstimo no montante de 900.000.00€ (novecentos mil euros) para financiar a compra do imóvel aqui descrito. A Câmara Municipal deliberou ainda, por maioria, com a abstenção do cidadão Arq.º José Paulo Cândido Navas, solicitar condições para o empréstimo a M.L.P., no montante até 900.000€ (Novecentos mil euros), visto existir capacidade de endividamento, conforme

39	88
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ficha do Município, retirada da DGAL, que se anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do cidadão Arq.º José Paulo Cândido Navas, consultar para o efeito as seguintes instituições de crédito: - Caixa Geral de Depósitos; - Caixa Crédito Agrícola Mútuo; Novo Banco; - Banco Português de Investimento; - Millennium BCP; - Santander Totta; - Banco Popular. -----

As propostas de empréstimo terão de respeitar as seguintes condições, sob pena de serem automaticamente excluídas:-----

Prazo do empréstimo:20 anos, sem período de carência; -----

Prestações de capital e juros trimestrais, com taxa indexada à Euribor a 12 meses; -----

Não é permitida aplicação de taxa mínima; -----

Não é permitida a capitalização de juros.-----

CONTRATOS-----

-----**Presente Informação n.º 5251** em 25/07/2016 do sector informático, sobre proposta de termos e condições de adesão e utilização dos Serviços Online do Município de Ferreira do Zêzere. Presentes termos e condições de adesão, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, aprovar os termos e condições de adesão e utilização dos Serviços Online do Município de Ferreira do Zêzere, no âmbito da entrada em produção da plataforma de Serviços Online do Município de Ferreira do Zêzere, os quais terão de ser aceites pelos Utilizadores aquando o registo na plataforma. -----

-----**Contrato de Emprego Inserção – Candidaturas Pessoal para o exterior** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar 20 candidaturas de pessoal para o exterior (10 para cada encarregado), ao abrigo do programa de contratos de emprego de inserção promovidos pelo IEFPP. -----

-----**Plano de Coordenação Municipal para a Festa do Emigrante - Depenicar 2016.**

Presente Informação n.º 5255 em 25/07/2016, com proposta de plano de coordenação para a Festa do Emigrante - Depenicar 2016, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de “Plano de Coordenação para a Festa do Emigrante - Depenicar 2016”. -----

-----**APOIO DOMICILIARIO - HABITACÃO**-----

-----**Presente Informação Interna n.º 4818 em 07/07/2016**, sobre visita a várias a habitações - trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Município. Para ratificar. Presente Relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, ratificar o despacho de autorização da despesa, conforme consta no relatório, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. A informação fica anexa em fotocópia à minuta da ata. -----

----- **Presente Informação Interna n.º 4842 em 08/07/2016**, sobre trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Para ratificar. Presente relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, ratificar o despacho de autorização da despesa, conforme consta no relatório, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. A informação fica anexa em fotocópia à minuta da ata.-----

----- **Presente Informação Interna n.º 4876 em 11/07/2016**, sobre trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Para ratificar. Presente relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, ratificar o despacho de autorização da despesa, conforme consta no relatório, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. A informação fica anexa em fotocópia à minuta da ata.-----

----- **Presente Informação Interna n.º 4887 em 11/07/2016**, sobre trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Para ratificar. Presente relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, ratificar o despacho de autorização da despesa, conforme consta no relatório, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. A informação fica anexa em fotocópia à minuta da ata.-----

----- **Presente Informação Interna n.º 4957 em 13/07/2016**, sobre trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Para ratificar. Presente relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, ratificar o despacho de autorização da despesa, conforme consta no relatório, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. A informação fica anexa em fotocópia à minuta da ata -----

----- **Presente Informação Interna n.º 5017 em 15/07/2016**, sobre trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Para ratificar. Presente relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou,

39	89
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

por unanimidade e de acordo com a informação, ratificar o despacho de autorização da despesa, conforme consta no relatório, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. A informação fica anexa em fotocópia à minuta da ata.-----

----- **Presente Informação Interna n.º 5031 em 15/07/2016**, sobre trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Para ratificar. Presente relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente no valor de 62,56 €, para a Associação “Just a Change” para comparticipação na aquisição de produtos de limpeza, para as situações que foram alvo de melhorias habitacionais no concelho de Ferreira do Zêzere, de 4 a 13 de julho de 2016, mediante apresentação de fatura, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2015, de 12/09. -----

----- **Presente Informação Interna n.º 5032 em 15/07/2016**, sobre trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Para ratificar. Presente relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, ratificar o despacho de autorização da despesa, conforme consta no relatório, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. A informação fica anexa em fotocópia à minuta da ata.-----

----- **POSSE ADMINISTRATIVA** -----

----- **José da Conceição Rodrigues**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7067 em 19/08/2013, solicita verificação de distâncias de edificações relativamente à gestão de combustível no prédio n.º 47 da secção E, da freguesia de Águas Belas. Presentes Informações n.º 5055 em 18/07/2016 e n.º 5193 em 21/07/2016 do setor de apoio jurídico e Relatório do processo, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com as informações jurídicas, aprovar a declaração da posse administrativa do prédio em causa (prédio n.º 47 da secção E, da freguesia de Águas Belas) e a realização de trabalhos de limpeza de terreno em infração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a expensas do infrator, de acordo com as condicionantes e trâmites previstos na informação jurídica n.º 5193 em 21/07/2016, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. -----

----- **COMPROPRIEDADE** -----

----- **Paulo A. Santos**, na qualidade de advogado, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6544 em 18/07/2016, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

54º, da Lei nº 91/95 de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2003 de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos" relativamente aos prédios rústicos inscritos nas seguintes matrizes prediais: artigo 198 secção U e artigo 461 secção U, ambos da União das Freguesias de Areias e Pias. Presente Informação Interna n.º 5081 em 19/07/2016 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma, planta e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação Técnica e com a informação do Chefe da DUOMA, considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de partilhas visando a compropriedade para os prédios rústicos e que desta não resulta nem se visa o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, situação diferente daquela que a Lei referida pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos), não se enquadrando portanto no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54º pretende abranger, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, de acordo com o número de partes, para o prédio mencionado.-----

CADUCIDADE

----- **Pedro Manuel Nunes Feliz**, licenciamento de obras de construção de um telheiro agrícola e muro de vedação, sito em Igreja Nova, Freguesia de Igreja Nova do Sobral. (proc.º 01/06/2013). Presente Informação n.º 4901 em 12/07/2016 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a Informação e Despacho, declarar a caducidade da licença de obras nº 115/15 pelo previsto nos números 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que, querendo, pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72º do RJUE. -----

----- **José Simões Matos**, licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sito em Rua Alfredo Keil n.º 15, no lugar e Freguesia de Ferreira do Zêzere. (proc.º 01/22/2005). Presente Informação n.º 4916 em 12/07/2016 do setor de gestão urbanística da Duoma com proposta de caducidade do processo e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a Informação e Despacho, declarar a caducidade do licenciamento da operação

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	90
Livro	Folhas

urbanística a que se refere o processo de obras n.º 22/2005 pelo previsto nos números 2 e 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

----- **Augusto Tomás Domingos**, licenciamento de obras de construção de moradia Unifamiliar, sito em Rua de São João n.º 145, no lugar de Pombeira, Freguesia de Ferreira do Zêzere (proc.º 01/40/2011). Presente Informação n.º 5022 em 15/07/2016 do setor de gestão urbanística da Duoma com proposta de caducidade da licença de obras nº 34/2014 e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho, declarar a caducidade da licença de obras n.º 34/14 pelo previsto nos números 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE e que na notificação da decisão o requerente seja informado que, querendo, pode solicitar a licença especial prevista nos termos do artigo 88.º do RJUE, para a conclusão das obras. -----

----- **Albertino Flores Santana**, licenciamento de obras de reconstrução de um muro de vedação e de suporte de terras, sito no lugar de Outeiros, Freguesia de Águas Belas (Proc.º 01/21/2015). Presente Informação n.º 5018 em 15/07/2016 do setor de gestão urbanística da Duoma com proposta de Intenção de caducidade do alvará de obras nº 13/2016 e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho, que se proceda à notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3 da informação, ou seja o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do art.ºs 121.º e 122.º do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença de obras n.º 13/16, por não estarem concluídas as obras constantes do licenciamento dentro do prazo fixado no alvará. -----

----- **LICENCIAMENTO** -----

----- **Maria Isabel Fernandes Figueiredo**, Licenciamento de obras de legalização da construção de um barracão agrícola e anexo, sito em Outeiro do Marco, Freguesia de Bêco (Proc.º 01/27/2016). Presente Informação n.º 4893 em 11/07/2016 do setor de gestão urbanística da Duoma com proposta de intenção de indeferimento e Relatório com despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho, aprovar de acordo com a alínea c) do número 1 do art.º 24.º do RJUE a intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, devendo, a fim de ser tomada a decisão final, ser efetuada a audiência prévia do interessado nos termos previstos nos artigos 121.º e 122.º do CPA. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Maria Adelaide Cotrim Caldeira**, licenciamento de obras de alteração de uma moradia unifamiliar, sita em Rua Guilherme Pavia n.º 141, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 46/2016). Presente Informação n.º 4972/2016 do setor de gestão urbanística da Duoma com proposta de aprovação e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho, aprovar o Projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia, nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**António Martins Araújo**, Legalização das alterações efetuadas numa arrecadação, sita no lugar de Calçadas, Freguesia de Areias e Pias (Proc.º 173/1978). Presente Informação n.º 5027/2016 do setor de gestão urbanística com proposta de aprovação e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com informação e Despacho, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas numa arrecadação, nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

-----**Rações Zêzere, S.A.**, Legalização das alterações efetuadas no decurso da obra, sita no lugar e Freguesia de Águas Belas (Proc.º 93/2010). Presente Informação n.º 5748/2016 do setor de gestão urbanística da Duoma com proposta de aprovação e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a Informação e Despacho, aprovar o Projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas no decurso da obra, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

-----**Maria dos Anjos Godinho Francisco Alcobia**, Licenciamento de obras de legalização da reconstrução de um muro de vedação, sito na Rua das Invasões Francesas n.º 130, no lugar de Vale do Olival, freguesia de Águas Belas (Proc.º 01/60/2016). Presente Informação n.º 5192 em 21/07/2016 do setor de gestão urbanística da Duoma com informação final e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho, aprovar o processo de licenciamento, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais

39	91
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

e regulamentares, e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte:- A validade do ato é de um ano, período no qual o requerente deve solicitar a emissão do título da licença de obras, podendo o mesmo ser prorrogado por uma única vez a requerimento fundamentado; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos.- O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Uniovo - Ovos e Derivados, S.A.**, Licenciamento de obras de legalização da construção de um muro (bolsa de entrada), sito no lugar de Vale Gadão, Freguesia de Areias e Pias (Proc.º 01/59/2016). Presente Informação n.º 5196 em 21/07/2016 do setor de gestão urbanística da Duoma com informação final e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho, aprovar o processo de licenciamento, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte:- A validade do ato é de um ano, período no qual o requerente deve solicitar a emissão do título da licença de obras, podendo o mesmo ser prorrogado por uma única vez a requerimento fundamentado; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos.- O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Esteve presente o **Sr. Vítor Manuel Rodrigues Mendes**, residente na Rua do Telheiro de Cima, da União de Freguesia de Areias e Pias, o qual pretende colocar algumas questões ao executivo do Município de Ferreira do Zêzere. A primeira questão prende-se com a inexistência de ar condicionado no edifício da Biblioteca Municipal, e que segundo o mesmo, não existe o mínimo de condições de trabalho e estudo. A segunda questão prende-se com a permanência de monos junto aos contentores dos RSU, monos esses que há mais de três semanas se encontram por recolher, considerando essa situação inadmissível. A terceira questão, da qual se apresenta como representante de 450 pessoas que assinaram um abaixo-assinado, entregue no Gabinete do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, do qual até á presente data não receberam qualquer resposta, e uma vez que desconhece as medidas tomadas pelo Município, tendo em conta o funcionamento da Biocompost – Compostos Orgânicos, Lda., e uma vez que está em causa a saúde pública das populações, quer a nível do ar que se respira, quer a nível dos lençóis de água, **solicita**

Handwritten signature and initials, possibly 'R. Resect'.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

entrega de cópia de toda a documentação existente tratada entre a CMFZ e todas as entidades ligadas com o processo, que permitirá os subscritores do abaixo-assinado, ficarem a conhecer as medidas tomadas pela CMFZ, no sentido de resolver o assunto em causa. Interveio também o **Sr. Alberto Pereira do Vale**, o qual solicita que o Município faça cumprir a lei, uma vez que entende que a Biocompost – Compostos Orgânicos, Lda., não pode estar legal. **Pelo Sr. Eng.º Jorge Castro** foi dito que o Sr. Jorge Silva tem sido de uma correção enorme, mas também de uma ineficiência enorme. Pensa que a Câmara Municipal obrigou a referida empresa, Biocompost – Compostos Orgânicos, Lda., a efetuar obras, e como tal se não tem condições para laborar, terão de parar, solicitando informação se haverá alguma solução técnica para o problema identificado. **Pela D. Isabel Leal Rodrigues** foi dito que tem direito a ter os seus netos a passar férias consigo, o que se torna inoportável com o funcionamento da Biocompost – Compostos Orgânicos, Lda. **Pelo Sr. Ercílio da Silva Cravo** foi dito que existia proteção excessiva da Biocompost – Compostos Orgânicos, Lda., que apenas dava trabalho a meia dúzia de pessoas. **Pelo Sr. Presidente** foi respondido que quanto à questão do ar condicionado da Biblioteca, será colocado a seu tempo, quando houver disponibilidade financeira para o efeito, contudo informa que não é apenas a Biblioteca que não tem ar condicionado. Os serviços que funcionam no Edifício lateral ao Paços do Concelho também não têm ar condicionado. No que se refere á questão da recolha de monos, informa que os monos não são para colocar junto aos contentores. Deverá verificar-se um contacto com a Câmara Municipal, de maneira a agendar a recolha dos referidos monos, permitindo uma gestão de recolha de monos. Quanto á questão do licenciamento da Biocompost – Compostos Orgânicos, Lda., e do seu funcionamento, refere que o Presidente da Câmara e a Câmara Municipal cada vez tem menos poderes, e que não pode tomar decisões sobre matérias que não são da sua competência. Informa que o Sr. Eng.º João Pedro Frias, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, explicará as competências da Câmara no referido processo. **Pelo Sr. Eng.º João Pedro Frias**, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente foi explicado aos cidadãos presentes na reunião de Câmara, as competências que a autarquia tem nesta matéria. Referiu que a Câmara não pode fazer mais do que lhe compete e que a entidade que tem responsabilidade em matéria de fiscalização é a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Vale do Tejo, a mesma que tem a competência de autorizar a instalação da atividade em

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	92
Livro	Folhas

causa. Referiu que a Câmara tem competência para fiscalizar a obra. A DRAPLVT tem competências de autorizar a atividade, o início de exploração e de fiscalização do funcionamento e gestão dos resíduos das atividades pecuárias, podendo recorrer a outras entidades do Ministério do Ambiente. Referiu também que tem conhecimento que os maus cheiros existem, não são ficção e que a DRAPLVT é a interlocutora da Câmara Municipal, neste tipo de matéria. Esclareceu ainda, que a Câmara Municipal, tudo tem feito, junto das entidades competentes para demonstrar que algo está mal, contudo as respostas recebidas são que tudo se encontra bem. Informou que todas essas comunicações constam no processo que têm reunido sobre o assunto. **Pelo Sr. Engº Hugo Azevedo**, Técnico Superior do Município na área do Ambiente, foi dito que acompanha este processo, não só como Técnico mas como autarca da UFAP, e confirma que os maus cheiros existem. Refere que enquanto Técnico da área, a Câmara Municipal tem feito tudo dentro das suas competências para solucionar o problema, extravasando por vezes as próprias competências, para depois se esbarrar com as respostas inconclusivas das respetivas entidades competentes. Referiu que pensa que todos juntos será mais fácil chegar à resolução do problema identificado por todos os presentes. **Pelo Sr. Fernando Batista** foi perguntado qual a razão para a existência de empresas do mesmo género, e que não causam maus cheiros e perigos para a saúde pública, o porquê da Biocompost – Compostos Orgânicos, Lda., empresa muito mais recente, ter todos esses problemas, entendendo que se a empresa não tem condições para laborar, deverá ser encerrada, reabrindo quando estiver em condições de funcionamento. **Pelo Sr. Eng.º João Pedro Frias**, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente foi novamente explicado que quem tem competências para autorizar a abertura e o encerramento da Biocompost – Compostos Orgânicos, Lda., não é a Câmara Municipal, mas sim a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Vale do Tejo. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que a Câmara Municipal tem feito tudo o que é legal fazer, dentro das competências que têm, e que caso pratiquem algum ato que não seja da competência da Câmara Municipal, é considerado abuso de poder. Refere que o Presidente da Câmara não pode fazer “tudo”, cada vez pode fazer “menos”, e não é por falta de vontade. Informa que recebeu recentemente uma resposta do SEPNA, que tem a ver com a medição da qualidade do ar, que em princípio, permitirá que a Câmara Municipal mandar fazer análises à qualidade do ar. **Pelo Sr. Vítor Mendes** foi dito que existem registos fotográficos de fossas abertas, que foram, entretanto, tapadas, e que contêm líquidos que poderão ser



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

ofensivos para a saúde pública. **Pelo Sr. Eng.º João Pedro Frias** foi dito que a queixa rececionada no Município da União de Freguesias de Areias e Pias foi analisada e enviada para as entidades competentes. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que felizmente temos água canalizada em todo o concelho. **Pela D. Anabela Filipe** foi dito que se dirigiu ao Centro de Saúde para fazer queixa dos maus cheiros e que lhe foi respondido pelo Diretor do Centro de Saúde que quando a D. Anabela Filipe foi para as Regueiras, já existia a referida empresa a laborar. **Pelo Sr. Eng.º João Pedro Frias**, foi novamente referido que a nível do ambiente existem duas entidades fiscalizadoras: Ministério do Ambiente e Direção Regional de Agricultura e Pescas, mas que fiscalizam mal. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que tem feito tudo o que é possível, mas que não consegue fazer milagres. Informou os presentes que a Câmara Municipal irá mandar fazer análises à qualidade do ar e que, se se provar que o ar tem grau de toxicidade, a empresa seria “fechada no mesmo dia”.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 399 folhas quando eram 15h e 50m. -----

O Presidente: _____

A Secretaria: _____